



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência n.º 04/2021

Processo: 21.0.000016489-2

Objeto: Contratação de **DUAS** empresas especializadas na prestação de serviços de AGENCIAMENTO de publicidade e seus desdobramentos, visando a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do município de Porto Alegre.

Pedido de Esclarecimento Competence Comunicação e Marketing Ltda (documento SEI nº 15719114)

Resposta Gabinete de Comunicação Social - GCS/GP (documento SEI nº 15735751)

QUESTIONAMENTO:

ESCLARECIMENTO 01:

Os layouts das peças da Ideia Criativa referentes ao item 2.9.3, apresentadas fora do caderno, podem ser montadas em pranchas, a partir da impressão de folhas A2 ou A3, obedecendo o tamanho do envelope?

ESCLARECIMENTO 02:

O texto de rádio da Ideia Criativa referente ao item 2.9.3, pode ser apresentado impresso em folha A2 ou A3, montado em prancha, ou somente impresso em folha A4?

ESCLARECIMENTO 03:

Os envelopes 2, 3 e 4, identificados, devem obedecer qual tamanho?

ESCLARECIMENTO 04:

Quanto ao item 2.9.3 - ideia criativa, especificamente Storyboard (roteiro de tv), pode ser apresentado em mais de uma folha A2 ou A3, montado na prancha obedecendo o tamanho do envelope?

ESCLARECIMENTO 05:

O representante designado pela empresa licitante e previamente credenciado, conforme item 4.3. poderá ser substituído, em caso de imprevisto e em qualquer fase do processo licitatório?

RESPOSTA:

- 1) Podem ser montadas em pranchas, desde que caibam no envelope. Podem ser impressas em folha A3 e dobrada para caber no envelope.
- 2) Somente em folha A4.
- 3) O envelope identificado é decisão da agência.
- 4) Pode ser impresso em folha A3, sendo mais de uma se necessário.
- 5) Poderá ser substituído.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 01/10/2021, às 11:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 01/10/2021, às 11:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15778635** e o código CRC **536EC3D4**.

